

EDITAL

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, e em conformidade com o vertido no n.º 1, do artigo 142.º, do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Assembleia Municipal de Moimenta da Beira, em sua sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2024, sob proposta do Órgão Executivo, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 4 do mesmo mês, deliberou que, por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, deixam de ter eficácia e aplicabilidade jurídica os seguintes artigos do **Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de Moimenta da Beira**, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2010, na redação atualmente em vigor:

- O n.º 4 e n.º 7, do artigo 18.º;
- O artigo 20.º;
- O artigo 33.º;
- Os artigos 63.º a 68.º;
- Os artigos 70.º e 71.º;
- Os artigos 73.º a 75.º;
- Os artigos 79.º a 85.º;
- O n.º 2, do artigo 86.º;
- Os artigos 88.º a 93.º;
- A alínea f), do artigo 119.º, no que concerne ao livro de obra;
- A alínea g), do artigo 119.º;
- A alínea a), do n.º 2, do artigo 121.º.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 8 de maio de 2024

O Presidente da Câmara,
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

(documento assinado eletronicamente)

